

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2012/001059

Requerente: MARIA NELY DOS SANTOS SARMAHO

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO/OFÍCIO N.º 697/2012 – GP

01. Trata-se de expediente formulado por **MARIA NELY DOS SANTOS SARMAHO**, aposentada, no âmbito do qual postula a isenção do Imposto de Renda de seus proventos, tendo em vista ser portadora de câncer no estômago.

02. Consta da fl. 03 atestado e às fls. 05/06 laudo médico.

03. Em informação às fls. 11/12 a Divisão de Pessoal aponta os assentamentos funcionais da inativa, bem como indica a legislação aplicável à matéria.

04. Às fls. 22/23 a Junta Médica deste Poder atesta que a requerente é portadora de Neoplasia Maligna, doença que se enquadra nos termos da Lei n.º 7.713/88.

05. **Acolho** integralmente o parecer emanado da Assessoria Administrativa Jurídica às fls. 28/30.

06. Nesse panorama, considerando a perícia médica deste Poder e tendo em vista que a requerente preenche as exigências legais previstas para a percepção do benefício ora pleiteado, **defiro o pedido de isenção do imposto de renda nos proventos de aposentadoria da senhora MARIA NELY DOS SANTOS SARMAHO, com esteio no artigo 6.º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713/88 e artigo 10 da LC n.º 30/01 c/c artigo 301, § 2.º da LC 17/97, a contar da data do requerimento, ou seja, a partir de janeiro de 2012.**

07. À Divisão de Pessoal para as providências pertinentes.

08. Após, arquivem-se os autos.

09. **Cópia deste documento serve como ofício.**

Manaus, 02 de março de 2012.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2011**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital, decorrente do Processo Administrativo nº 17781/2011.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue: **Grupo 1** no valor global de **R\$ 347.122,00** (trezentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e dois reais) à empresa **LEONORA COMERCIO DE PAPEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ 03.064.692/0003-91; **Grupo 2** no valor global de **R\$ 126.961,60** (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), **Grupo 3** no valor global de **R\$ 78.280,00** (setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), e **Grupo 5** no valor global de **R\$ 255.550,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) à empresa

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ 24.005.316/0001-34; **Grupo 4** no valor global de **R\$ 227.426,40** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) à empresa **ANTONIO EDILSON ALVES DE MORAIS - ME**, CNPJ 03.505.156/0001-12; **Grupo 6** no valor global de **R\$ 60.352,00** (sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais) à empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ 84.509.264/0001-65; **Grupo 8** no valor global de **R\$ 117.300,00** (cento e dezessete mil e trezentos reais), **Grupo 9** no valor global de **R\$ 15.757,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais) e **Item 110 no valor global de R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) à empresa **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA**, CNPJ 62.492.798/0001-93; e **Grupo 10** no valor global de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) à empresa **FLAGSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIVICOS LTDA**, CNPJ 94.662.079/0001-60; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 479 a 541 dos autos;

CONSIDERNADO suspensão da Etapa de Habilitação relativa ao Grupo 7, em face da realização da Diligência nº 31/2012,

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, no que concerne aos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e Item 110 com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 08 de março de 2012.

Desembargador João de Jesus Abdala Simões
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Requisitante: FUNJEAM

Processo Administrativo nº 2012/3285 – Solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2012 do Pregão Eletrônico nº 023/2011-Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos (geladeira, frigobar, bebedouro, aparelho de fax, aparelho de telefone com e sem fio, desumidificador, calculadora, cafeteira, campainha sem fio, aparelho de telefone digital, máquina de fragmentar, mesa de higienização, guilhotina, purificador de ar, carrinho para transporte de caixa e carrinho para transporte de água) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, **Quantidade solicitada: 196 unidades. Fornecedor: ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA** (CNPJ 10.855.056/0001-81) – **LOTE 01 - Item 1 – 3 (três) unidades** – Geladeira de 260 a 300 litros, uma porta, cor branca, no valor unitário de R\$ 750,00. **Item 2 – 30 (trinta) unidades** – Refrigerador tipo frigobar, no valor unitário de R\$ 580,00. **Item 3– 30 (trinta) unidades** – Bebedouro de coluna com garrafão, uma porta, cor branca, no valor unitário de R\$ 415,00. **Item 4 – 40 (quarenta) unidades**– Aparelho de fax, no valor unitário de R\$ 419,00. **Item 5 – 30 (trinta) unidades** – Aparelho de telefone com fio, no valor unitário de R\$ 25,00. **Item 6 – 30 (trinta) unidades** – Aparelho de telefone sem fio, no valor unitário de R\$ 147,00. **Item 7 – 3 (três) unidades** – Aparelho de telefone digital com fio, no valor unitário de R\$ 80,00. **Item 8 –**